

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO****RESOLUÇÃO Nº 2679**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que consta no Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0600074-24.2022.6.11.0000 – Classe PA, por unanimidade, em sessão do dia 31.03.2022, com fundamento no art. 18, XXIII, do Regimento Interno, no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, bem ainda em conformidade com a Instrução Normativa - TCU nº 84/2020 e com a Decisão Normativa - TCU nº 187/2020, **RESOLVE declarar** conhecimento sobre o parecer da Auditoria Interna relativo à gestão deste Tribunal, nos termos do **Certificado de Auditoria Anual de Contas - Exercício 2021**, bem ainda sobre o **Relatório de Gestão – Exercício de 2021**. **RESOLVE**, ainda, conhecer seu conteúdo e publicar a Prestação de Contas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, exercício 2021, mediante disponibilização no sítio eletrônico do TRE-MT (<https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao/relatorio-de-gestao-anual/>), observada a data limite fixada na Decisão Normativa - TCU nº 187/2020,

Sala de Sessão Virtual do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Desembargador **Carlos Alberto Alves da Rocha**
Presidente e Relator

Desembargadora **Nilza Maria Pôssas de Carvalho**
Vice-Presidente e Corregedora

Doutor **Gilberto Lopes Bussiki**
Juiz-Membro

Doutor **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza**
Juiz-Membro Substituto

Doutor **Luiz Octávio de Oliveira Saboia Ribeiro**
Juiz-Membro

Doutor **Pérsio Oliveira Landim**
Juiz-Membro Substituto

Doutor **Abel Sguarezi**
Juiz-Membro Substituto

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

Egrégio Plenário,

Trata-se de processo administrativo inaugurado com escopo de apresentar e divulgar a Prestação de Contas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, referente ao exercício 2021, haja vista o que dispõe o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

Em conformidade com a Instrução Normativa - TCU nº 84/2020 e com a Decisão Normativa - TCU nº 187/2020, integram este feito o **Relatório de Gestão – Exercício 2021**, bem ainda o **Certificado de Auditoria Anual de Contas – Exercício 2021**, que se encontram inseridos, respectivamente, nos Ids. 18207067 e 18207013 deste caderno digital.

No que diz respeito ao **Relatório de Gestão – Exercício 2021**, (art. 8º, inc. III, da IN - TCU nº 84/2020), cumpre destacar que coube à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - ASPLAN a coordenação dos trabalhos voltados à organização dos documentos e informações que necessariamente devem constar do seu conteúdo, ao passo que competiu às unidades deste Sodalício a responsabilidade pela apresentação, veracidade, integridade e exatidão dos dados informados.

Por sua vez, o **Certificado de Auditoria Anual de Contas – Exercício 2021** (art. 13, §2º, da IN - TCU nº 84/2020) foi emitido pelo titular da Coordenadoria de Auditoria Interna deste Tribunal, que após auditar as contas sob o controle da unidade, concluiu que: "As evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar esta opinião sem ressalvas relevantes sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das transações subjacentes (...)".

Após conclusão dos trabalhos, estes autos digitais vieram conclusos ao gabinete desta Presidência, a fim de que o parecer da Auditoria Interna sobre a gestão do TRE-MT seja submetido ao Plenário do Tribunal, para que se pronuncie de forma expressa que foi cientificado das conclusões nele contidas, nos termos do art. 18, inc. XXIII, do RI-TRE/MT.

É o relato do essencial.

VOTO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

Eminentes Pares,

Como foi relatado, trata-se de processo administrativo que trata da Prestação de Contas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no exercício de 2021, produzido em consonância com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, bem ainda em conformidade com os normativos editados pelo Tribunal de Contas da União para esse fim.

Diante do exposto, nos termos do art. 18, XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, **cientifico** Vossas Excelências sobre o parecer da Auditoria Interna relativo à gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, conforme **Certificado de Auditoria Anual de Contas - Exercício 2021**, bem ainda sobre o **Relatório de Gestão – Exercício de 2021**, e **PROponho** a apresentação das contas (certificado de auditoria e relatório de gestão) mediante disponibilização no sítio eletrônico do TRE-MT (<https://www.tre-mt.jus.br/transparencia->

[e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao/relatorio-de-gestao-anual/relatorio-de-gestao-anual](#)), observada a data limite fixada na Decisão Normativa - TCU nº 187/2020, e a publicação da resolução resultante desta decisão colegiada, conforme minuta anexa.

É como voto.

Expeça-se o necessário.

Publique-se.

À ASPLAN e COAUD para as demais providências pertinentes.

VOTOS

DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, JUIZ GILBERTO LOPES BUSSIKI, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM, JUIZ ABEL SGUAREZI.

Com o relator.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, declarou conhecimento sobre o parecer da Auditoria Interna relativo à gestão deste Tribunal, nos termos do certificado de Auditoria Anual de Contas do relatório de Gestão do exercício 2021 e da prestação de contas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante disponibilização no sítio eletrônico do TRE-MT em observância aos normativos e prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0600074-24.2022.6.11.0000 - MATO GROSSO

Relator: Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente)

INTERESSADO: ASPLAN - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

INTERESSADO: PRES – PRESIDÊNCIA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, DECLARAR CONHECIMENTO sobre o parecer da Auditoria Interna relativo à gestão deste Tribunal, nos termos do Certificado de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2021, e sobre o Relatório de Gestão, Exercício de 2021, e APRESENTAR a Prestação de Contas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, exercício 2021, mediante disponibilização no sítio eletrônico do Tribunal.

Composição: Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente), ABEL SGUAREZI, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, GILBERTO LOPES BUSSIKI, LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM e o Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 31.03.2021.